

### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0113/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de 10,1057 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

**NOME:** ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

CPF/CNPJ: 458.441.781-49

**ENDEREÇO: RUA RIO CUIABA, 123, CAÇARI** 

MUNICÍPIO: BOA VISTA UF: RR

**ATIVIDADE: PECUARIA** 

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº:** 006491

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.007319/2025.21

PROCESSO: 18201.010991/2024.13

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA UNIÃO II, S/N, BR - 174 - KM 78, GLEBA

CARACARAI - MUCAJAÍ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/08/2025** às **11:24** 

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025** às **13:56** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=59ef7 informando o seguinte código verificador: **59ef7** 

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **4.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA::
- **5.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 02°14'16,12" N Longitude: 60°56'22,35" O

#### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo №: **18201.010991/2024.13** 

Parecer Técnico Nº: **565/2025** 

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20240149182



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/08/2025** às **11:24** 

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 05/09/2025 às 13:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=59ef7 informando o seguinte código verificador: **59ef7** 

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459